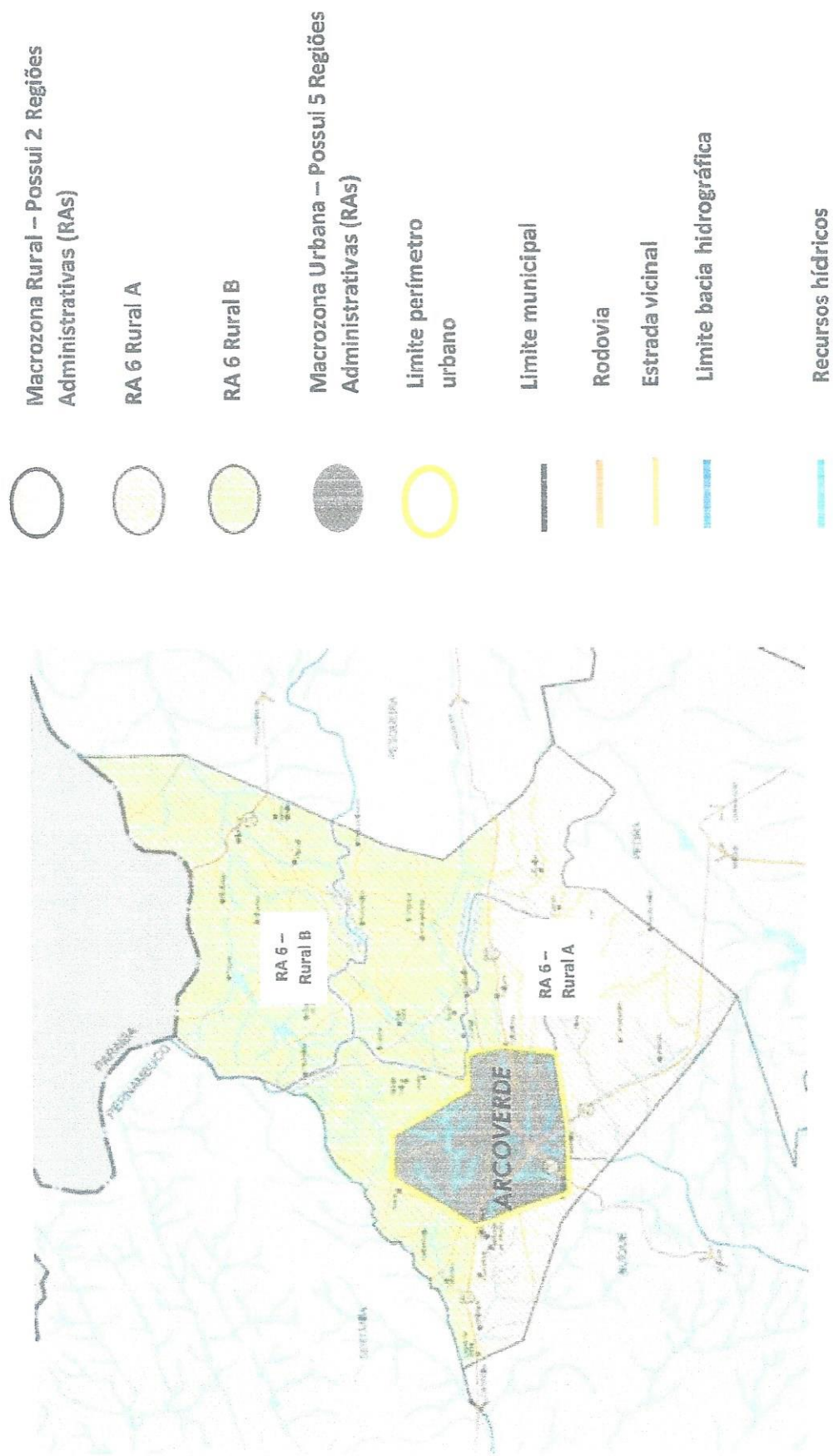


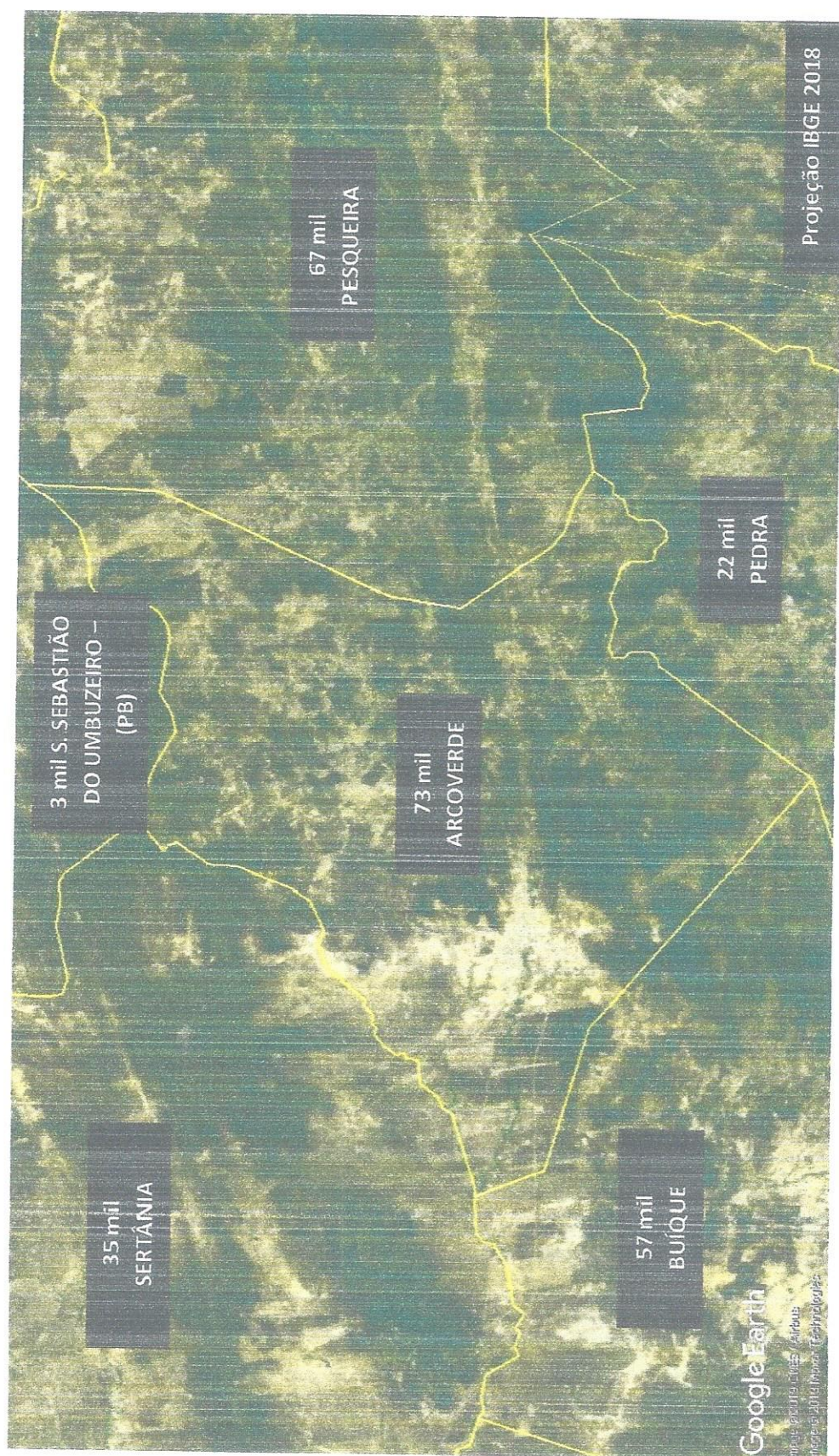
ANEXOS

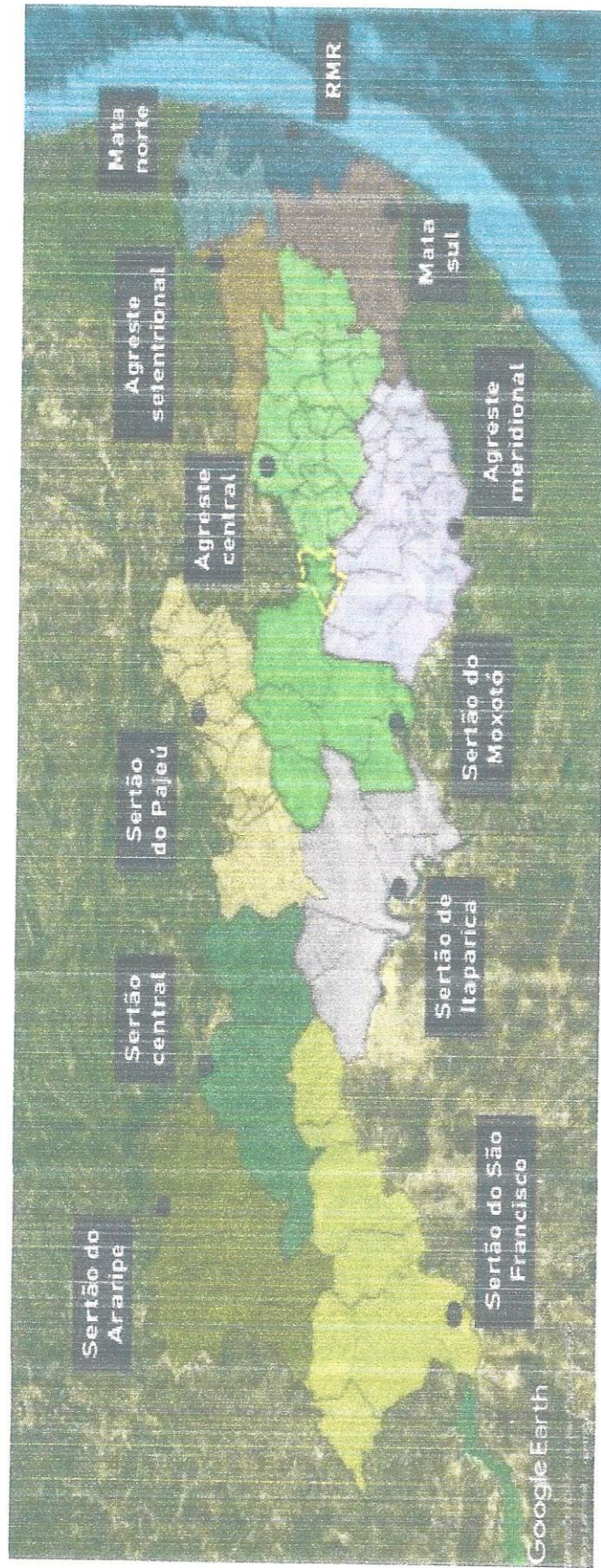
Referentes à consolidação territorial do Município de Arcoverde e
orientação para Projetos de uso e ocupação do solo.

Anexo I - Divisão Regional do Município de Arcoverde

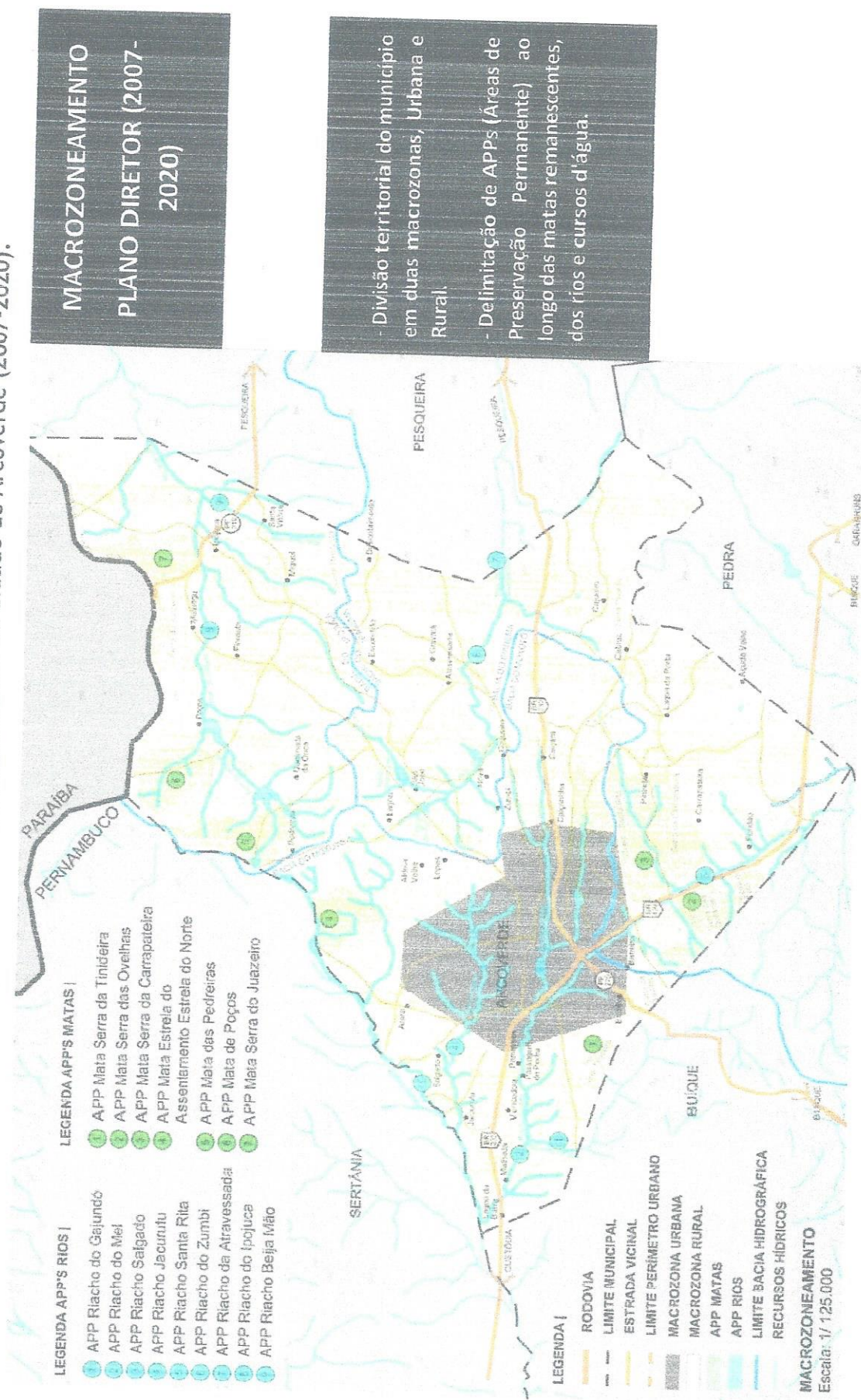


Anexo II- Localização geográfica do Município de Arcoverde - Projeção IBGE 2018.





Anexo III - Referente aos artigos 15º, 16º e 17º - Macrozoneamento da cidade de Arcoverde (2007-2020).



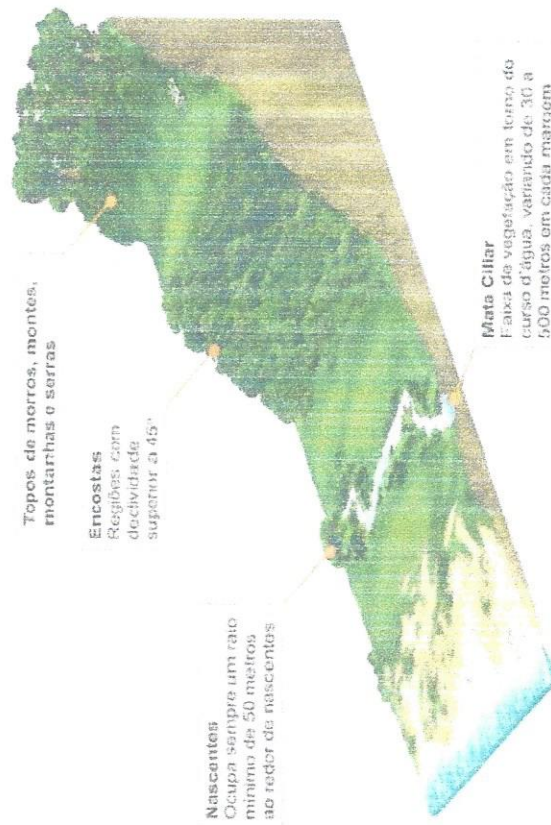
Anexo IV - Referente ao artigo 18º - item III - Área de Proteção Permanente (APP)

Art. 43 - Constituem Áreas de Preservação Permanente (APP) do Município de Arcoverde, representadas no Mapa constante do Anexo I, da presente Lei:

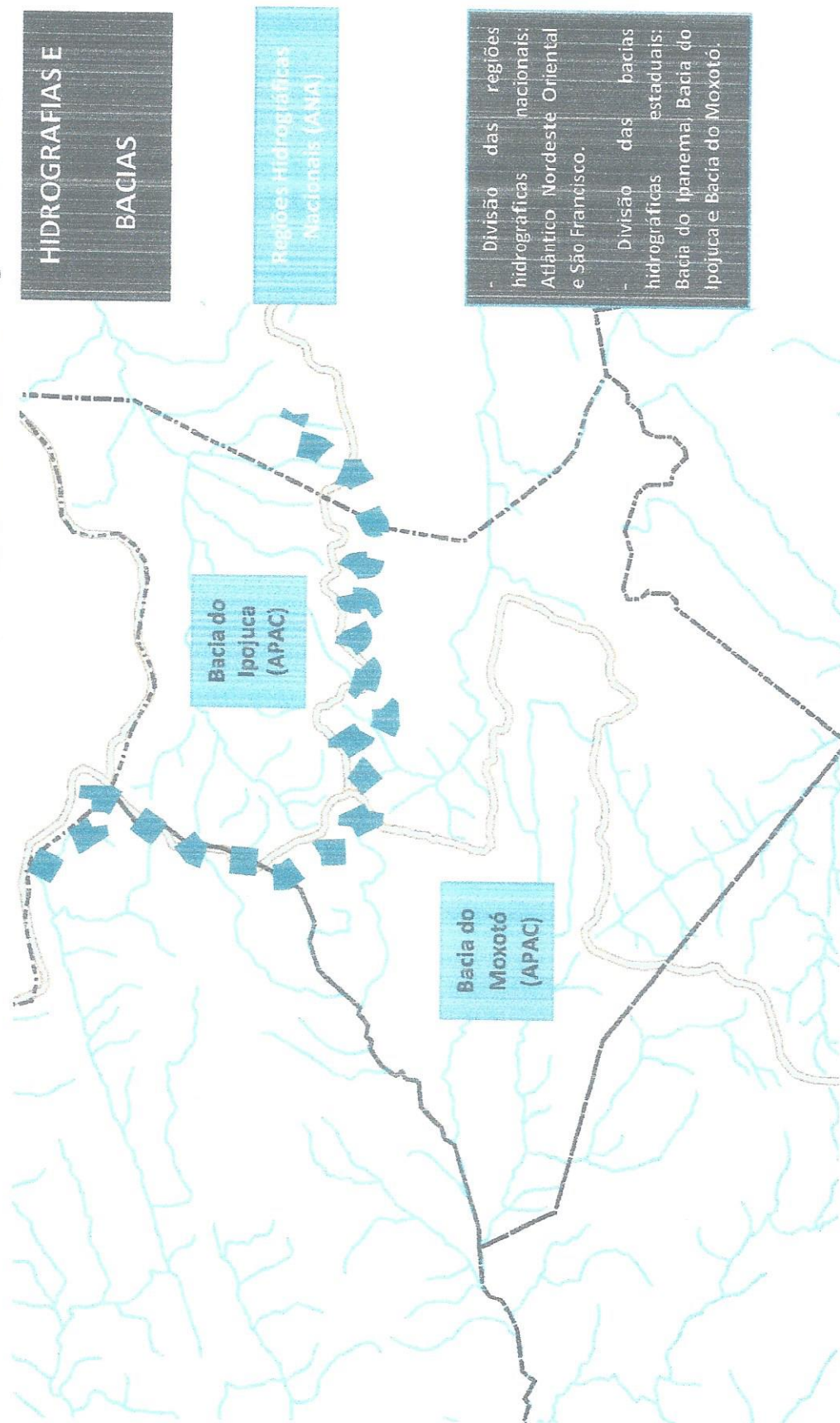
- | | | |
|--------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| I - APP Rio Ipojuca | VII - APP Riacho Jacurutu | XII - APP Açude Zumbi |
| II - APP Riacho da Atravessada | VIII - APP Riacho Gajundó | XIII - APP Açude Mulungu |
| III - APP Riacho Mel | IX - APP Riacho Santa Rita | XIV - APP Nascente do Rio Ipojuca |
| IV - APP Riacho Salgado | X - APP Riacho Zumbi | XV - APP Mata da Serra da Trindeira |
| V - APP Riacho Ipojuca | XI - APP Açude Municipal | XVI - APP Mata da Serra das Ovelhas |
| VI - APP Riacho Beija - Mão | | |

ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE (APP)

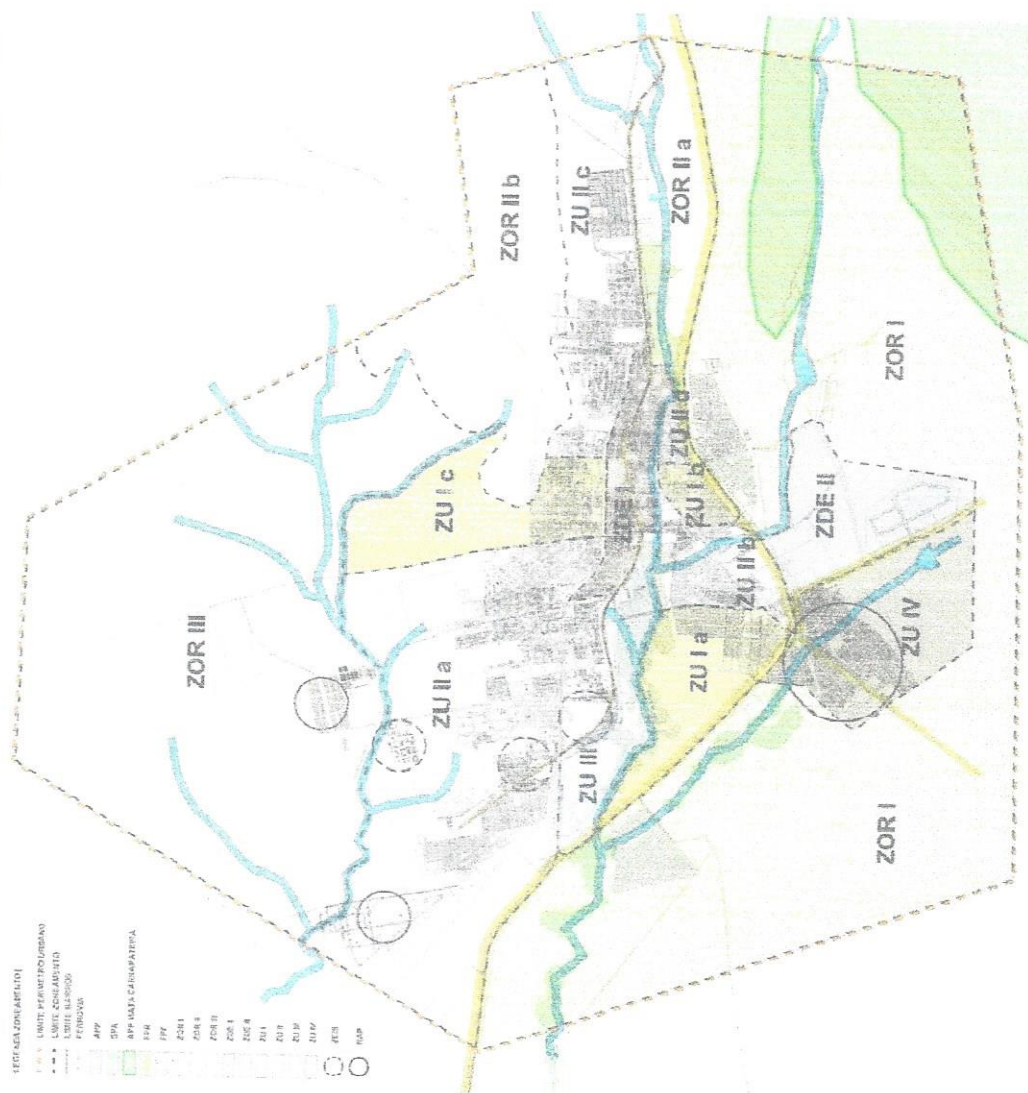
- XVII - APP Mata da Serra da Carrapateira
 XVIII - APP Mata do Assentamento Estrela do Norte
 XIX - APP Mata de Pedreiras
 XX - APP Mata de Poços
 XXI - APP Mata Serra do Juazeiro



Anexo V - Bacias hidrográficas correspondientes à zona de urbanização restrita - referente ao artigo 18º - item III.



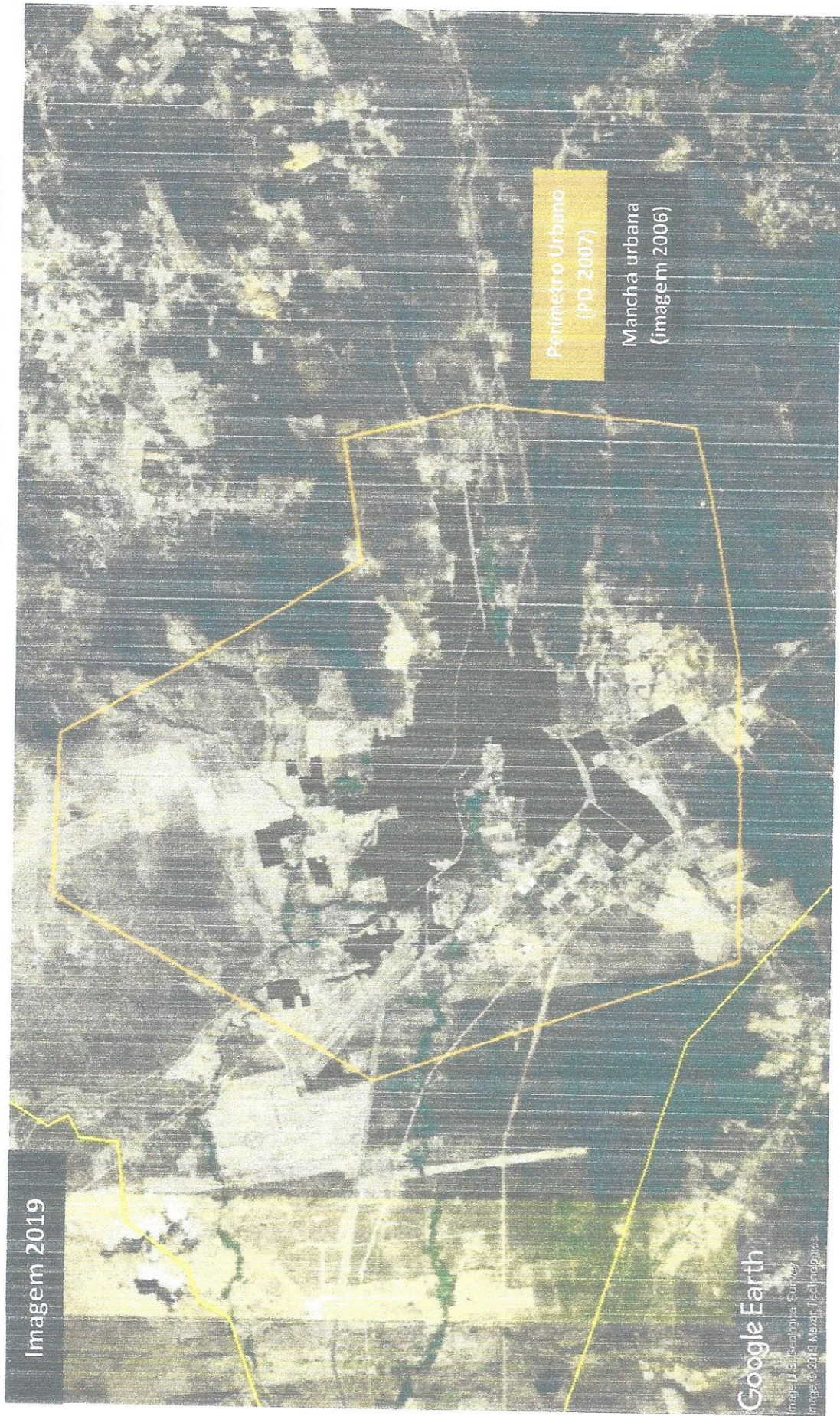
Anexo VI - Zoneamento da Macrozona Urbana (2007-2020) - referente ao artigo 18º - itens I e II.



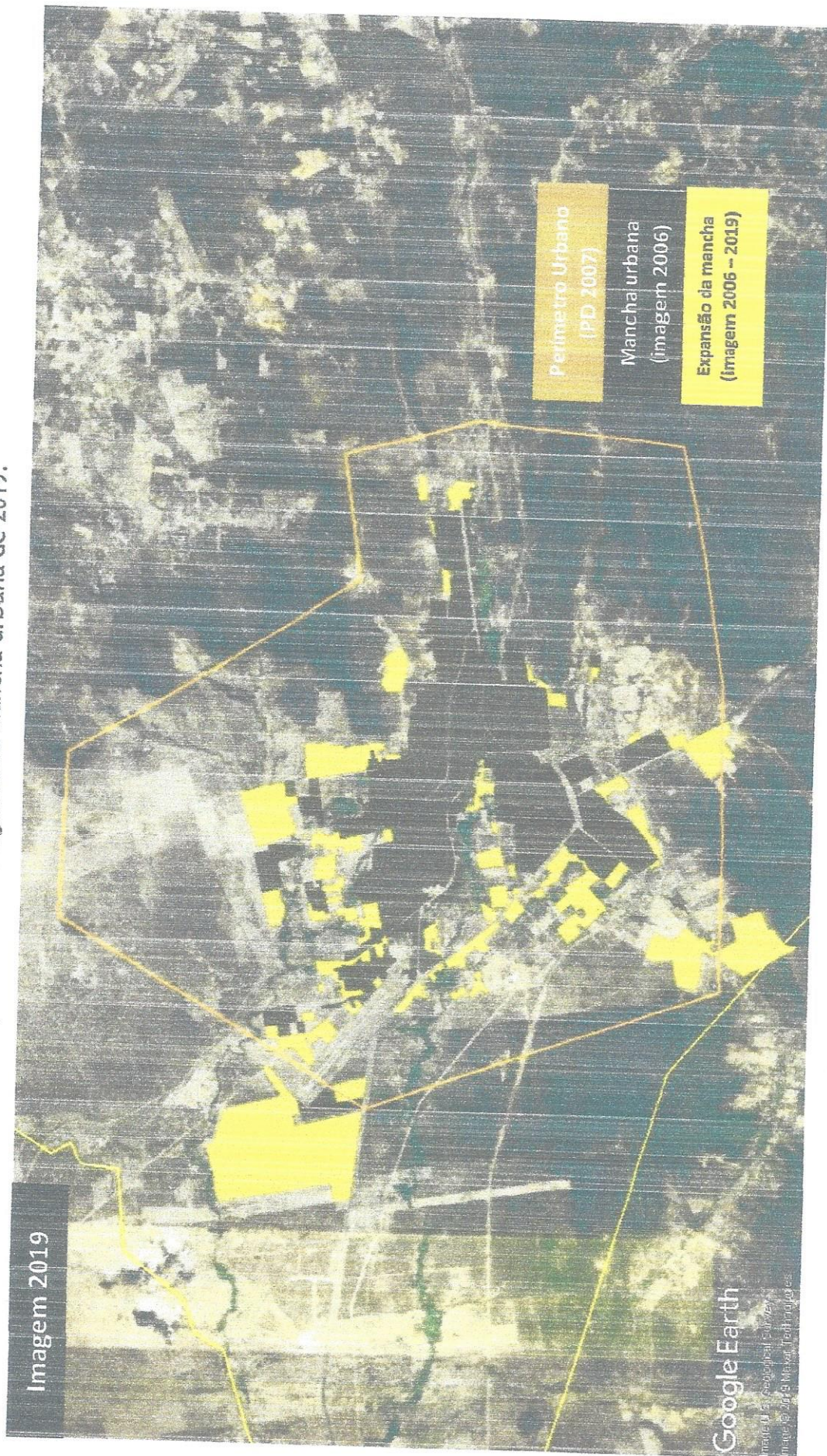
ZONEAMENTO DA MACROZONA URBANA -
Plano Diretor (2007-2019)

- A macrozona urbana do município foi delimitada pelo perímetro urbano indicado no plano.
 - Esse perímetro foi dividido em 3 tipos de área: Solo de Urbanização Restrita, Solo Urbano Consolidado e Solo Urbano a Consolidar.
- Essas 3 áreas compreendem 15 zonas, além de outras zonas especiais que são indicadas no zoneamento, como as ZEIS, as RAP, as APPs, as faixas de proteção ferroviária e rodoviária.

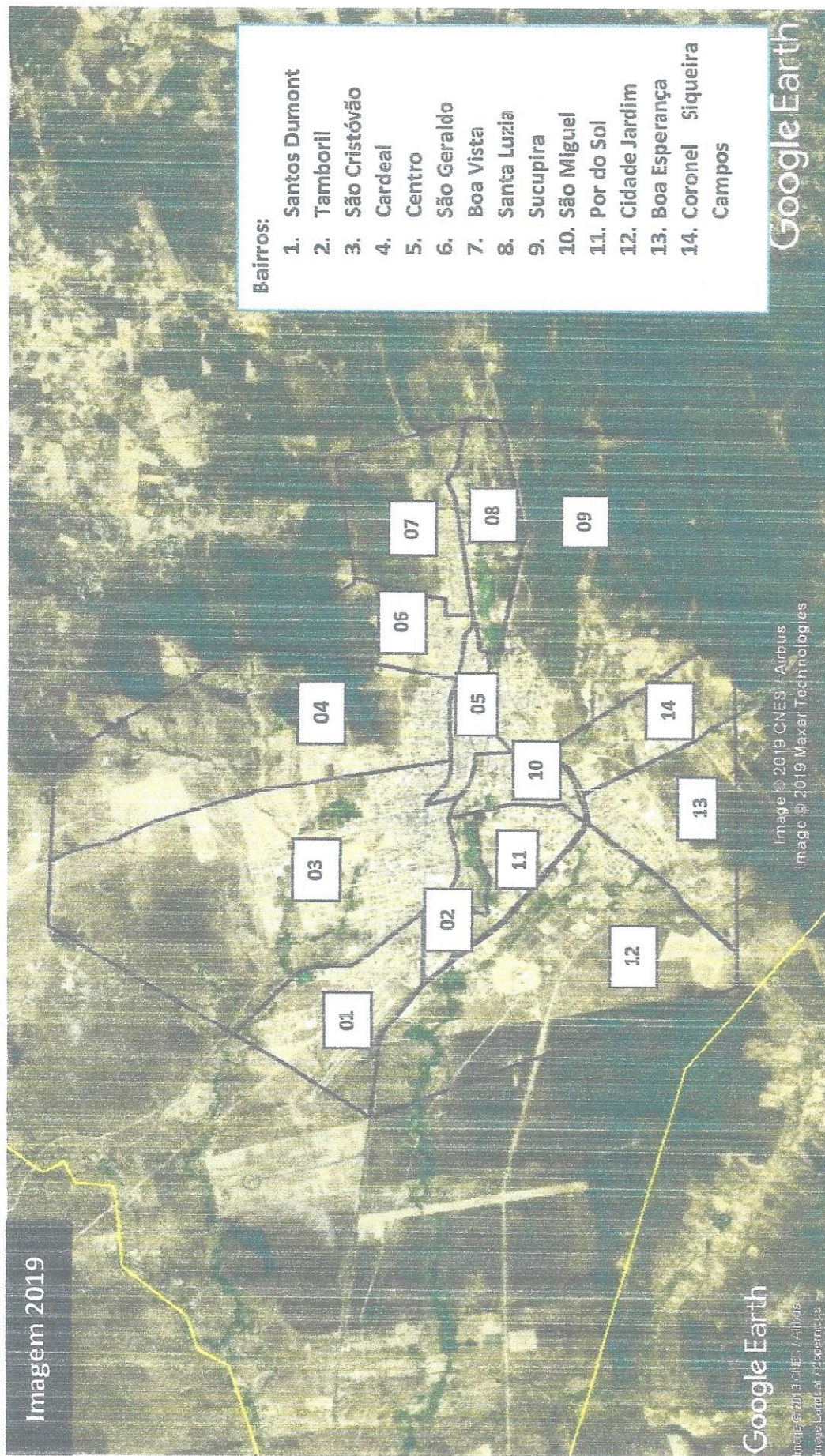
Anexo VII - O traço em vermelho e as manchas representam o perímetro urbano previsto no Plano Diretor de 2007.



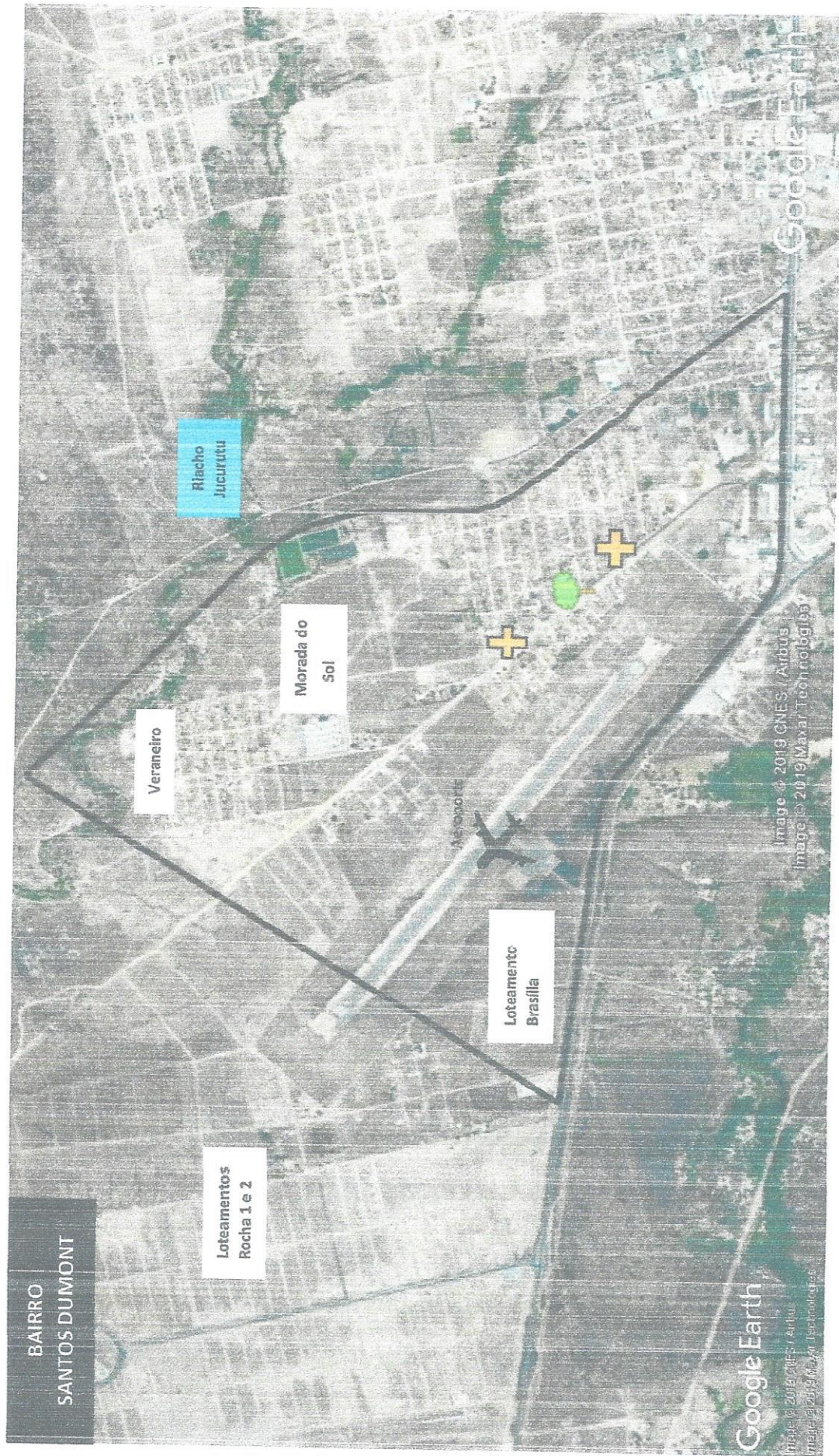
Anexo VIII - Os pontos em amarelo representam a fotografia da mancha urbana de 2019.



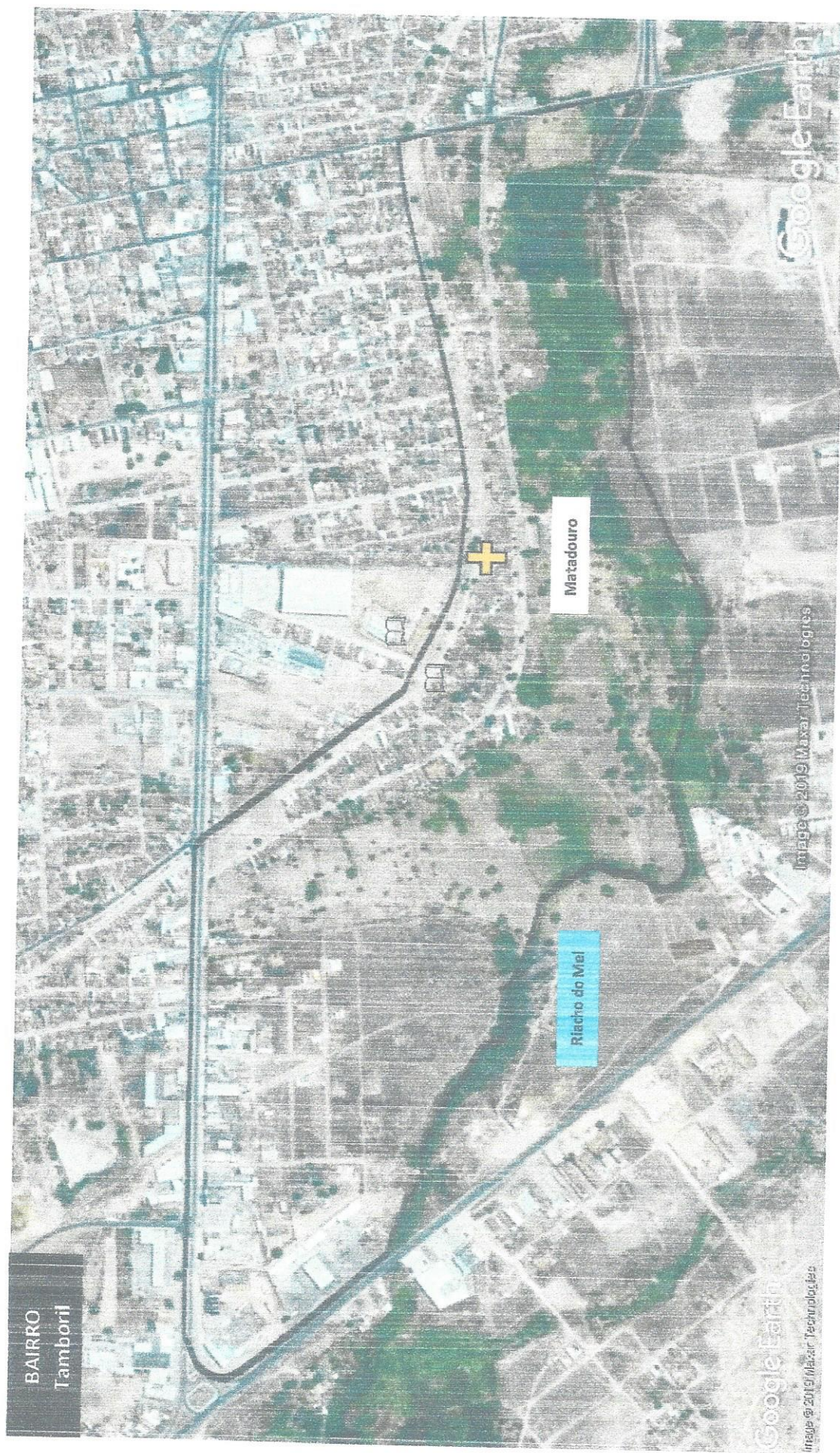
Anexo 8.1 – Imagem do perímetro urbano do município com seus respectivos bairros.



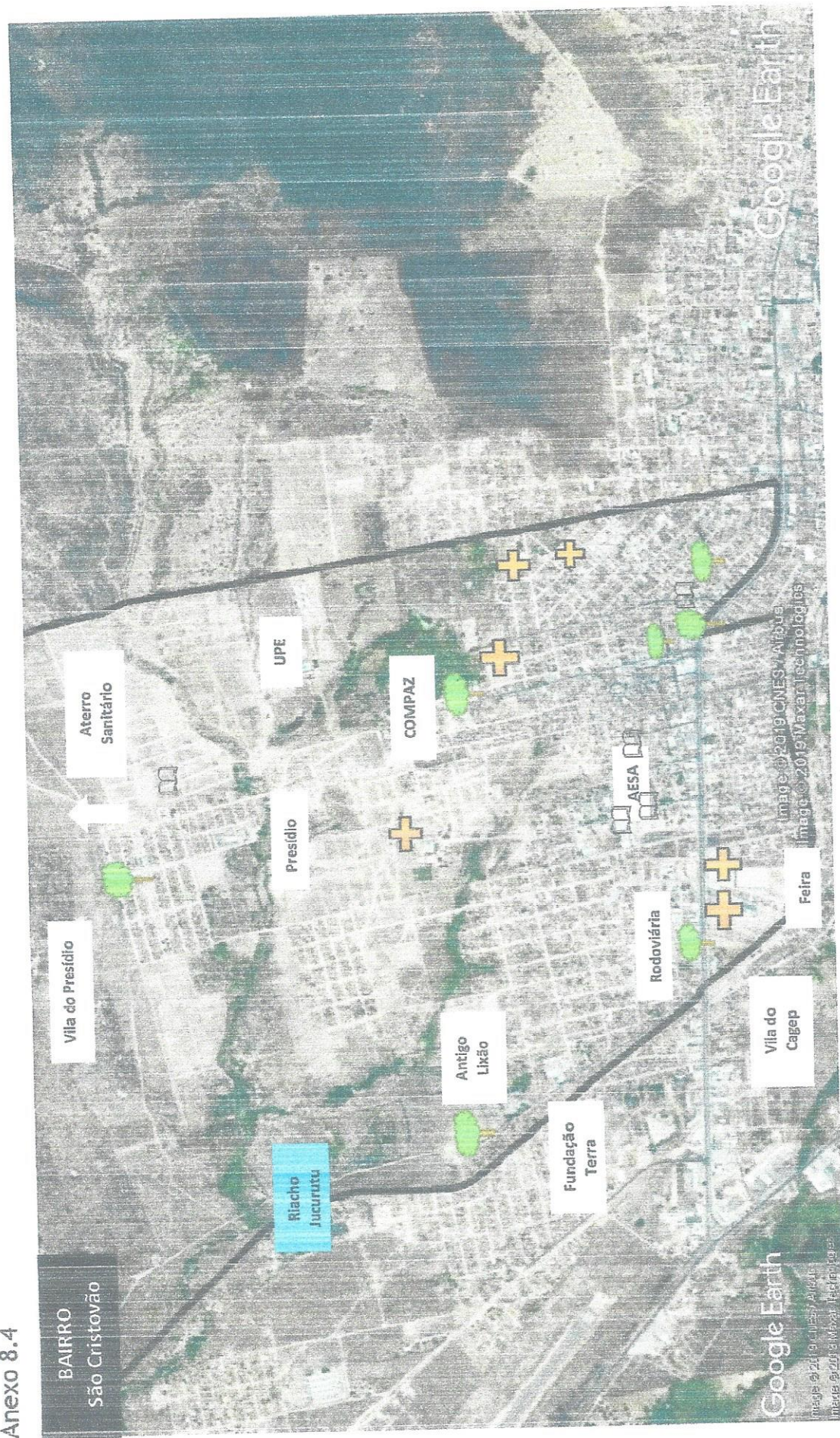
Anexo 8.2



Anexo 8.3



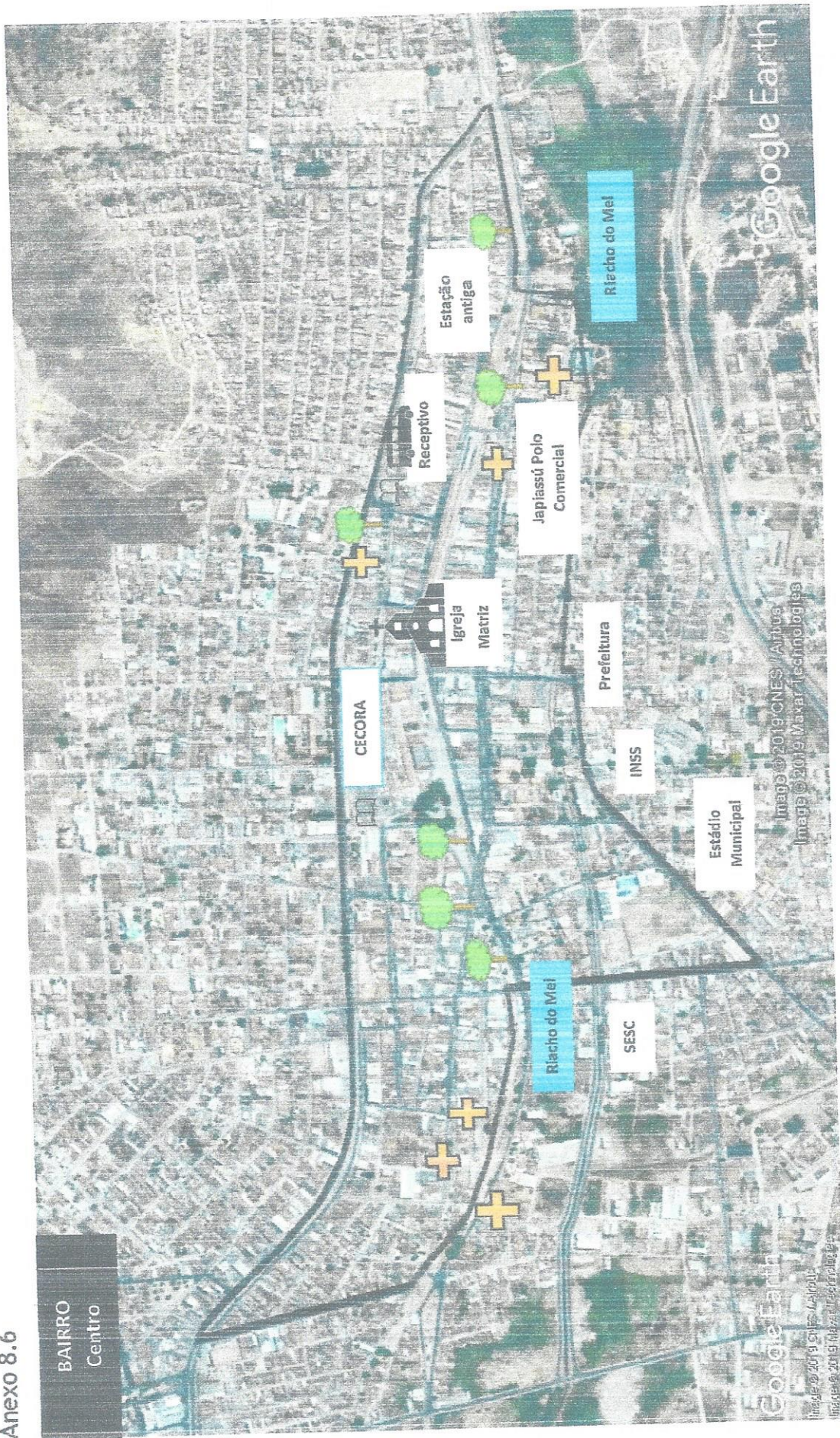
Anexo 8.4



Anexo 8.5



Anexo 8.6



Anexo 8.7

BAIRRO
São Geraldo



Anexo 8.8

BAIRRO
Boa Vista



Anexo 8.9

BAIRRO
Santa Luzia



Google Earth

Image © 2019 CNES / Airbus

Google Earth

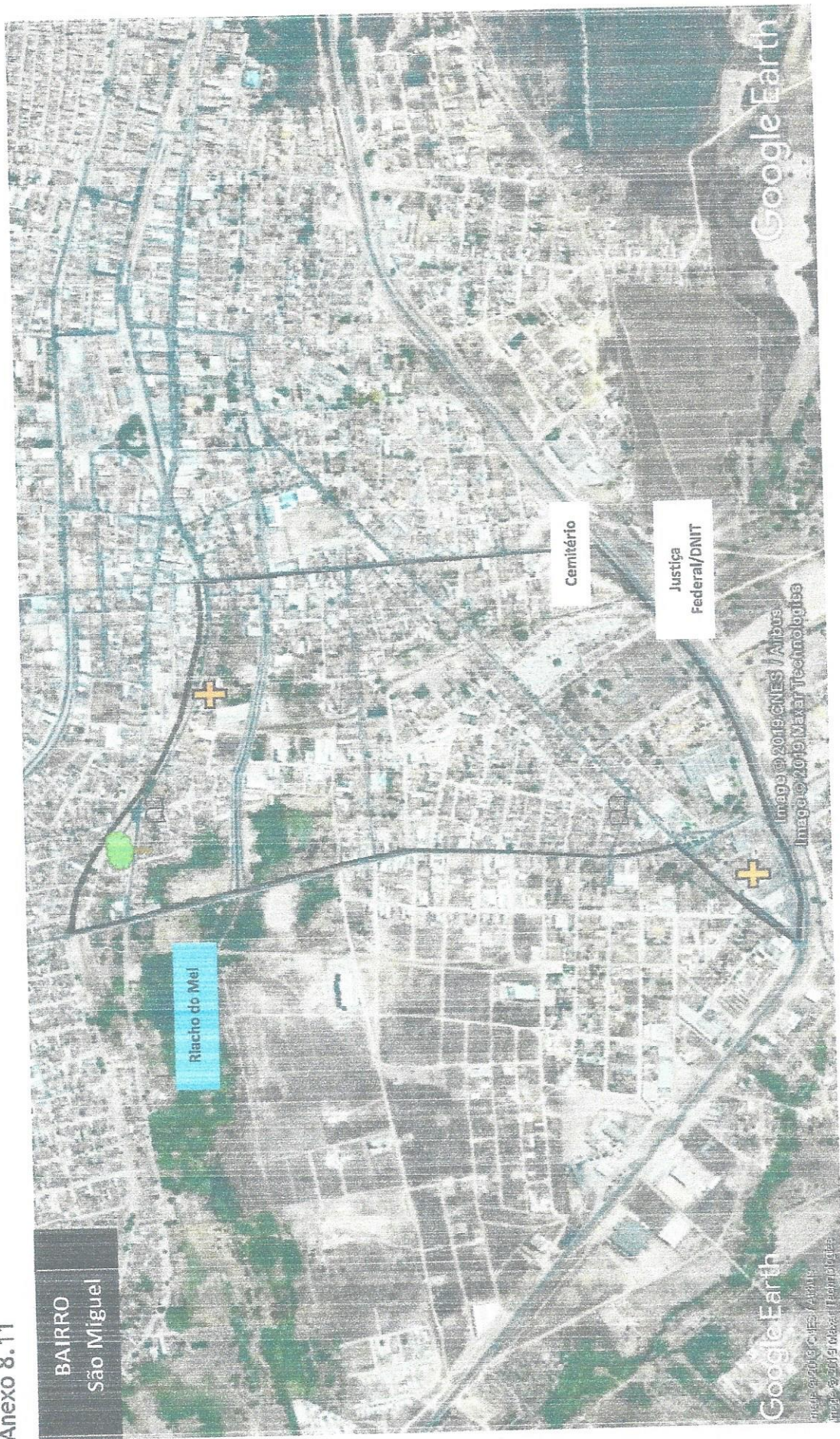
Image © 2019 CNES / Airbus

Anexo 8.10



Anexo 8.11

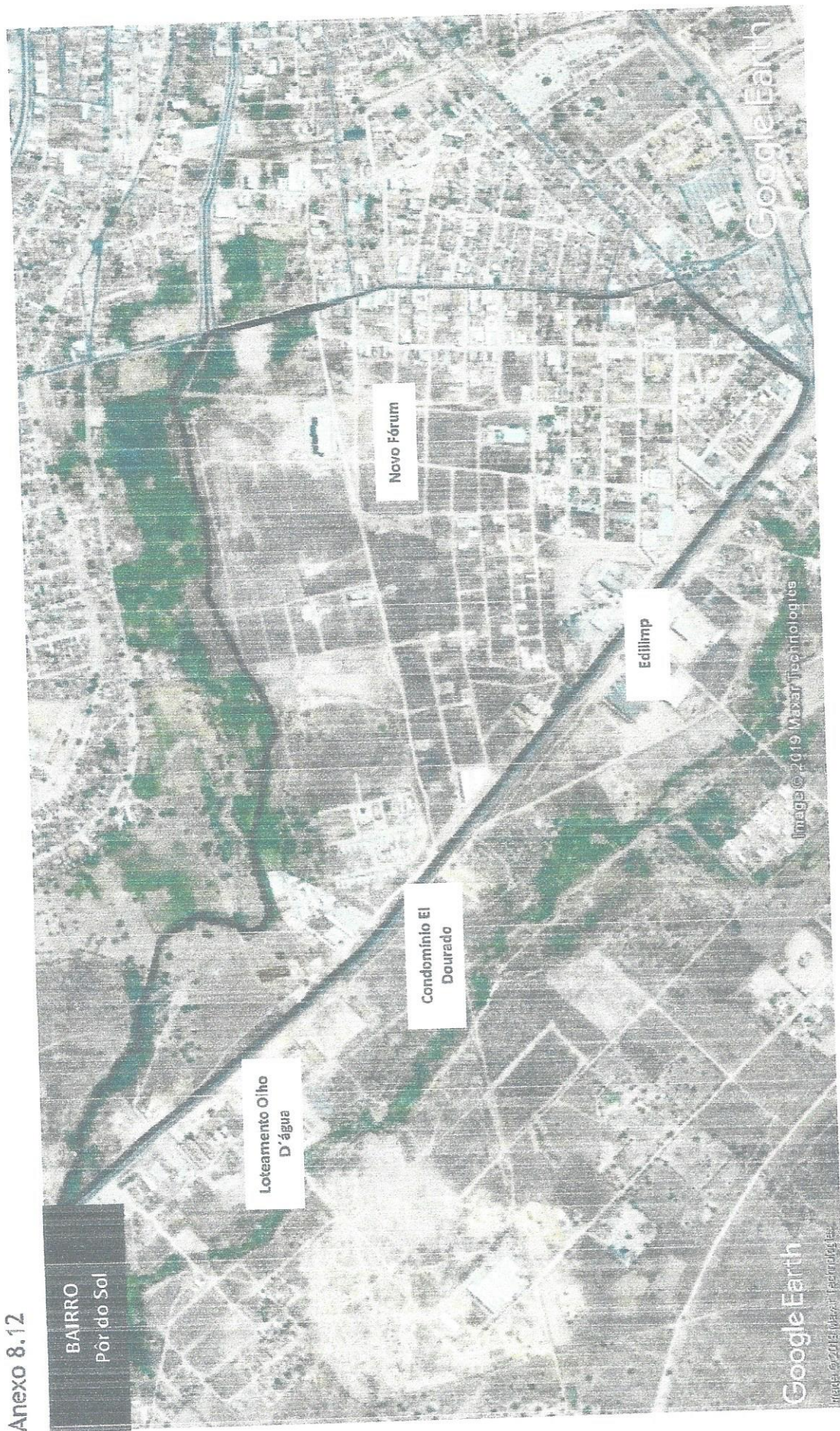
BAIRRO
São Miguel



Anexo 8.12

BAIRRO

Pôr do Sol





8.14

BAIRRO
Boa Esperança



Google Earth

Image © 2019 CNES / Airbus
Image © 2019 Maxar Technologies

Google Earth

Image © 2019 CNES / Airbus
Image © 2019 Maxar Technologies

8.15

BAIRRO

C. Siqueira Campos

Batalhão
PM

Antigo
Arcocenter

Distrito
Industrial

Escola
Técnica

Google Earth

Image © 2019 CNES / Airbus
Image © 2019 Maxar Technologies

Google Earth

Image © 2019 CNES / Airbus
Image © 2019 Maxar Technologies



Anexo IX - Lista de edificações de valor patrimonial para a cidade de Arcoverde - PE

- Estação Ferroviária de Arcoverde;
- Conjunto do Cecora;
- Cinema Rio Branco;
- Antigo Cinema Bandeirante;
- Conjunto de Edificações da Rua Antônio Napoleão Arcoverde ou Travessa 2 de julho;
- Espaço Galeria Art Arcoverde (Edificação importante para a cidade que faz parte do complexo do Cecora mas que hoje está "ocupado" por um artista que não usa o local);
- Filarmônica (faz parte do complexo do Cecora);
- Casarão da Rua Augusto Cavalcante;
- Colégio Antônio Japiassu;
- Colégio Carlos Rios
- Casarão do IPA (zona rural da cidade);
- Casa da Rua dos Mascates n° 145;
- Casarão casa n° 33 (Av. Zeferino Galvão);
- Casarões n° 89, 91, 97 (Av. Zeferino Galvão);
- Casas n° 51 (Rua Velha);
- Igreja Batista (Av. Cel Antônio Japiassu);
- Casarão Arlindo Pacheco (em frente ao INSS);
- Casa Jonas Moraes;
- Antiga Delegacia (hoje o Bar na Ladeira);
- Casarão da Rua Leonardo Pacheco Duque;
- Casarão de Beto da Oara;
- Casas da Rua Prudente de Moraes n° 74, 80 e mais algumas do lado oeste da rua;
- Edifício do Banco Bradesco (Primeiro edifício de banco da cidade);
- Prédio do Cartório (último prédio preservado da rua Alcides Cursino);

- Açougue Público;
- Mercado Público;
- Casa ao lado do SASSEPE
- Escola Euclides da Cunha;
- Casa em frente ao Posto de Elenildo;
- Casa n° 03 na Rua Velha;
- Conjunto de casas do corredor;

Patrimônio Moderno"

- INSS;
- DNOCS (Av. Cel Antônio Japiassu);
- SASSEPE;
- Casa ao lado do SASSEPE;
- CEMEFA;
- Hotel Majestic;
- Hospital Regional de Arcoverde;
- Esporte Clube de Arcoverde;
- AESA - Faculdade;
- Terminal Rodoviário (1978);
- Colégio Cardeal Arcoverde (1952);
- Colégio Imaculada Conceição (1954);
- Escola Senador Vitorino Freire (1978);
- SESC Arcoverde;

• Área de edificações do início do modernismo na cidade distribuída entre os bairros de Sucupira e do Centro, perto do canal e da Rua Velha;

• Casa de Saúde São Lucas;

• Casa Azul (em frente ao Senadinho);

• Casa na esquina da Rua Idelfonso Freire (virada para a praça Virginia Guerra);

• Casa Maçônica;

• Caixa Econômica Federal;

• Banco do Brasil;

• Prefeitura Velha;

• Igreja Matriz do Livramento;

• Igreja do São Cristóvão;

• Igreja do São Geraldo;

• Racionalismo Cristão;

• Igreja Santa Luzia da Boa Vista;

• Igreja do São Miguel;

• Igreja de Santa Terezinha do Menino Jesus (Cohab I);

• Casa do Pirulito;

• Escola da Praça da Bíblia;

• Igreja Presbiteriana;

- Povoados e áreas rurais da cidade de Arcoverde:

- Aldeia Velha (antigo povoado de Cimbres* -segundo alguns livros da cidade, trata-se do início de Arcoverde);
- Povoado de Ipojuca (igreja e várias edificações antigas - muitas centenárias);
- Povoado de Caraíbas;
- Povoado do Gravata (no caminho de Ipojuca - igreja e casas centenárias).

Anexo X -- PARÂMETROS DE REGULAÇÃO URBANA

Zona/ Setor		Diretrizes	Afastamentos			Solo Natural %	Gabarito (m)	Obs.:
			Frontal	Lateral	Fundos			
SOLO DE URBANIZAÇÃO RESTRITA								
FPR Faixa de Proteção Rodoviária	Proteger as faixas de domínio das rodovias		área non aedificandi					
FPP Faixa de Proteção Ferroviária	Proteger as faixas de domínio das ferrovias		área non aedificandi					
ZPA			Se referir à Portaria n 1141/GM5 de 08 de dezembro de					

Zona de Proteção Aeródromos		1987 que estabelece princípios para delimitar gabaritos e regulamentar atividades de acordo com o nível de ruído e proximidade do aeródromo.				
APP Área de Preservação Permanente	Preservar áreas ao longo de rios, cursos d'água, matas e reservatórios	<i>área non aedificandi</i>	Restrições segundo o Código Florestal Brasileiro, LEI N 4.711, de 15 de setembro de 1965.			
SPA Setor de Proteção Ambiental	Preservar área verde existente ao longo das margens dos rios e cursos d'água		A critério do Conselho	90%	<7,50 m	Construção de equipamentos públicos de apoio às atividades de lazer estabelecidas para este setor. A área deve manter sua característica predominantemente verde e a soma das ocupações distribuídas no território não deve ultrapassar 10% da área da SPA.
	Inibir a ocupação do outro lado da BR-232					

ZOR I Zona de Ocupação Restrita I	Regularizar as ocupações existentes	15,0m	10,0m	10,0m	80%	<7,50 m	Novas construções devem apresentar lote mínimo de 2 ha.
	Implantar infraestrutura para as ocupações existentes						
ZOR II Zona de Ocupação Restrita II	Inibir novas ocupações	15,0m	10,0m	10,0m	80%	<7,50 m	Novas construções devem apresentar lote mínimo de 2 ha
							Proibir as construções em terrenos com declividade superior a 30%
ZOR III Zona de Ocupação Restrita III	Inibir ocupações nas encostas						
	Regularizar as ocupações existentes	15,0m	10,0m	10,0m	80%	<7,50 m	Novas construções devem apresentar lote mínimo de 2 ha
	Implantar infraestrutura para as ocupações existentes						
	Delimitação de Zona Especial de Interesse Social						
	Elaborar um plano de circulação	Alinh	ame	Alinh			Predominância de instalações de comércios e serviços

ZDE I Zona de Desenvolvimento Econômico I	Delimitar lotes para implantação de estacionamentos comuns a todos os comércios e serviços						Não é permitida a instalação de estabelecimentos de comércio atacadista (em grosso)
	Ocupação em acordo com as características existentes na zona			3,00m	25%	<10,50m	Serão permitidas modificações no parcelamento do solo, conforme observação a seguir: ● Remembramento de lotes, desde que a frente do terreno resultante não exceda a dimensão de 25,00m; ● Desmembramento de imóveis desde que a dimensão da frente dos lotes resultantes não seja inferior a 7,00m. Nos eixos urbanos correspondentes às avenidas José Bonifácio/Pedro II e Zeferino Galvão, o gabarito máximo é de 25,50m, podendo também remembrar lotes. Os recuos de frente e lateral podem ser nulos até 7,50m. No eixo urbano da Avenida Antonio Japiassu a sua ocupação deve considerar a tipologia existente, da galeria sombreada, com gabarito máximo de 13,50m. Nesse eixo também é permitido remembrar lotes desde que seja mantido o ritmo dos pórticos da galeria. Os recuos lateral e frontal são nulos, recuo de fundo 3m.

IEP Imóveis Especiais de Preservaç ão	Conservar as características morfológicas dos conjuntos urbanos de interesse.	Análise especial (IPHAN, FUNDARPE)	Preservar configuração espacial, volumetria: fachada, coberta, materiais, aberturas e gabarito;
	Impedir a descaracterização dos conjuntos urbanos de interesse.		A intervenção no patrimônio construído deve ser assessorada por corpo técnico especializado;
	Elaborar legislação para preservação do patrimônio, delimitando todos os conjuntos urbanos a serem preservados.		Dentre os exemplares dos imóveis a serem preservados, destacam-se: Sede: • Estação Ferroviária, lonha férrea, armazéns, unidades de apoio, mobiliário; • Casarão da Avenida Coronel Delmiro Freitas e da Rua Zeferino Galvão; • Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento; • Antiga Sede da Prefeitura; • Cine Rio Branco; • Igreja Batista; • Antiga Escola Monsenhor Fabrício, ao lado do Cine Rio Branco; • Antigo Cinema Bandeirante. Zona Rural: • Casa Grande da Fazenda Fundão (onde nasceu o Cardeal Arcoverde);

								• Casa Grande da Fazenda Araras; • Casa Grande da Fazenda Vencedora; • Casa do Coronel Antônio Japiassu, na Fazenda Radiante; • Povoado de Ipojuca - Igreja e casario do entorno da praça;
SOLO URBANO A CONSOLIDAR								
ZU Ia Zona Urbana Ia	Inibir pressão de ocupação em fundos de vale e cursos d'água	5,00m	1,50m ou nulo até 2/3	1,50m ou nulo até 2/3	25%	<7,50m	Para novos loteamentos, lote mínimo = 12,0m x 30,0 (360,00m²)	
	Melhorar a integração viária	6,25m	3,50m	4,00m	25%	7,50m < h < 13,50m		
	Requalificar e ampliar a oferta de espaços e equipamentos públicos	7,50m	1,50m ou nulo até 2/3	1,50m ou nulo até 2/3	25%	13,50m < h < 19,50m		
ZU Ib ZU Ic	Inibir pressão de ocupação em fundos de vale e cursos d'água						Para novos loteamentos, lote mínimo = 12,0m x 30,0 (360,00m²)	
	Inibir pressão de ocupação em terrenos com declividade superior a 30%							

	Melhorar a integração viária	5,00m	1,50m ou nulo até 2/3	25%	<10,50m	No eixo urbano Av. José Bonifácio/Pedro II, o gabarito máximo é de 25,50m, podendo também remembrar lotes. Os recuos de frente e lateral devem ser nulos até 7,50m.
	Requalificar e ampliar a oferta de espaços e equipamentos públicos					
ZU II a, b, c, d Zona Urbana II	Inibir pressão de ocupação em fundos de vale e cursos d'água					Para novos loteamentos, lote mínimo = 5,0m x 25,0m (125,00m²)
	Inibir pressão de ocupação em terrenos com declividade superior a 30%					No eixo urbano Av. Pinto de Campos, o gabarito máximo é de 13,50m, podendo também remembrar lotes. Os recuos de frente e lateral devem ser nulos até 7,50m.
	Melhorar a integração viária	Alinhamento predominante	1,50m ou nulo até 2/3	25%	<10,50m	No eixo urbano Av. José Bonifácio/Pedro II, o gabarito máximo é de 25,50m, podendo também remembrar lotes. Os recuos de frente e lateral devem ser nulos até 7,50m.
	Requalificar e ampliar a oferta de espaços e equipamentos públicos					
ZU III Zona Urbana III	Inibir pressão de ocupação em fundos de vale e cursos d'água					Para novos loteamentos, lote mínimo = 5,0m x 25,0m (125,00m²)
	Melhorar a integração viária					No eixo urbano Av. José Bonifácio/Pedro II, o

	Requalificar e ampliar a oferta de espaços e equipamentos públicos	Alinhamento predominante antes	1,50m ou nulo até 2/3	1,50m ou nulo até 2/3	25%	<10,50m	gabarito máximo é de 25,50m, podendo também remembrar lotes. Os recuos de frente e lateral devem ser nulos até 7,50m
ZU IV Zona Urbana IV	Inibir pressão de ocupação em fundos de vale e cursos d'água						
	Melhorar a integração viária						
	Requalificar e ampliar a oferta de espaços e equipamentos públicos	Alinhamento predominante antes	1,50m ou nulo até 2/3	1,50m ou nulo até 2/3	25%	<7,50m	No setor de ocupação preferencial devem-se priorizar novos loteamentos para a população de baixa renda
ZDE II Zona de Desenvolvimento Econômico II	Priorizar a instalação de grandes empreendimentos	A critério da Comissão de Urbanização / Conselho de Desenv. Urbano		50%	<25,50m		A largura mínima da testada dos empreendimentos localizados à margem da BR-232 é de 50,00m.
ZEIS	Promover a regularização fundiária, do ponto de vista jurídico, e a integração da						Elaboração de cadastro e levantamento fundiário
							Definir instrumentos de regularização da terra

Zona Especial de Interesse Social	ZEIS à estrutura urbana existente.	Elaborar de Plano Específico para cada uma das ZEIS a serem criadas	Em acordo com o Plano Específico a ser elaborado	Identificação de construções a serem mantidas e a serem relocadas				
	Plano de circulação que articule a área interna com o sistema viário da cidade							
	Implantação de infraestrutura							
	Criação de áreas de lazer e equipamentos públicos							
RAP Regularização dos Assentamentos Populares	Elaboração de Plano Específico		Em acordo com o Plano Específico a ser elaborado	Implantação de infraestrutura				
				Criação de áreas de lazer e equipamentos públicos				
				Plano de circulação que articule a área interna com o sistema viário da cidade				
EIXOS URBANOS								
Avenida José Bonifácio/ Pedro II, Avenida Zeferino		Incentivar a instalação de uso	Nulo	Nulo	<7,50m	Os recuos lateral e frontal podem ser nulos até 7,50m, a partir daí se aplicam os parâmetros		
			5,00m	1,50m ou nulo até 2/3	3,00m		25%	7,50m < h <13,50m

Galvão	comercial e de serviços	6,25m	3,50m	4,00m	25%	13,50m < h < 19,50m	estabelecidos para a altura final do edifício projetado
		7,50m	5,00m	5,00m	25%	13,50m < h < 25,50m	
Avenida Antônio Japiassu	Priorizar a instalação de uso comercial no pavimento térreo	Nulo	Nulo	3,00m	25%	<13,50m	Sua ocupação deve considerar a tipologia existente, da galeria sombreada, com gabarito máximo de 13,50m.
		Nulo	Nulo	3,00m	25%	<7,50m	Será permitido o remembramento de lotes, desde que seja mantido o ritmo dos pórticos da galeria
Avenida Pinto Campos	Incentivar a instalação de uso comercial e de serviços	5,00m	1,50m ou nulo até 2/3	3,00m	25%	7,50m < h < 13,50m	
		Nulo	Nulo	3,00m	25%	<7,50m	